

## **PORTARIA Nº 616/2025**

Designar Gestor de parceria celebrada com a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 47,, da de 07 de fevereiro de 2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designado José Guilherme de Oliveira Junior CPF nº 007.546.889-17, servidor desta Prefeitura Municipal, atualmente no cargo de Chefe de Divisão do Controle Ambiental, residente neste município, para a função de Gestor das Parcerias das parcerias celebradas entre o Município de Umuarama e a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU.

**Art. 2º** São atribuições do Gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 1.901 de 14 de setembro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 15.02.2025 DE Nº 13243  
UMUARAMA 15.02.2025  
*Olmeid*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS